

ATA NÚMERO 103
Comité Executivo (Extra)
27 de abril de 2026

Via Remota (zoom) a partir da Praia da Vitória
13h00 - 15h00 (hora Açores) | INT: PT, FR e ESP

Introdução. Natureza da reunião

Às treze horas do dia vinte e sete de março de dois mil e vinte e seis, reuniu-se o Comité Executivo do Conselho Consultivo para as Regiões Ultraperiféricas (CCRUP) via videoconferência, através da plataforma Zoom, com interpretação simultânea em português, francês e espanhol.

Sessão de boas-vindas pelo Presidente do Comité Executivo – Ruben Farias (Federação das Pescas dos Açores);

O Sr. Ruben Farias (*Federação das Pescas dos Açores*) cumprimentou todos os presentes e deu-lhes as boas-vindas. Salientou a importância da reunião para a análise e resolução de questões relevantes para o funcionamento do CCRUP, algumas das quais resultaram das conclusões da revisão de desempenho e já tinham sido abordadas na última reunião do Comité Executivo. Explicou que, por merecerem maior atenção e debate, esses assuntos justificaram a realização da reunião extraordinária. Relativamente à revisão de desempenho, considerou adequada a proposta apresentada pelo Secretariado, tendo em conta o seu conhecimento do funcionamento quotidiano do CCRUP. Referiu que o objetivo da avaliação consistiu em identificar os aspetos que deveriam ser melhorados. Contudo, assinalou que a entidade responsável pela revisão não dispôs, em algumas circunstâncias, de todas as informações e ferramentas necessárias para realizar uma avaliação suficientemente rigorosa. Apesar dessas limitações, considerou que o documento constituiu uma base positiva para a análise das recomendações apresentadas e para a definição das medidas a adotar. Acrescentou que, numa futura revisão de desempenho, o processo deveria ser preparado de forma diferente, nomeadamente mediante uma análise mais cuidada das entidades disponíveis no mercado para a sua realização.

De seguida, apresentou os três pontos previstos para a reunião. Indicou que o primeiro ponto incidiu sobre a revisão do Regulamento Interno, o segundo sobre a discussão da proposta elaborada pelo Secretariado na sequência da revisão de desempenho e o terceiro sobre outros assuntos que os membros pretendessem abordar. No âmbito da revisão do Regulamento Interno, recordou que tinha ficado pendente a definição de regras aplicáveis aos presidentes dos grupos de trabalho. Explicou que se pretendeu evitar situações em que a ausência ou a indisponibilidade do presidente impedisse o funcionamento regular do respetivo grupo e deixasse os vice-presidentes sem orientações quanto às

funções que deveriam assumir. Nesse sentido, propôs a definição de prazos claros para a atuação dos presidentes dos grupos de trabalho. Caso o presidente não desempenhasse as suas funções dentro do prazo estabelecido, o vice-presidente deveria assumi-las, assegurando a continuidade dos trabalhos e evitando que o grupo ficasse excessivamente dependente do seu presidente.

Por último, defendeu que o Regulamento Interno deveria igualmente estabelecer regras relativas à assiduidade e à participação dos membros que exercessem cargos de responsabilidade. Considerou excessiva a possibilidade de exclusão imediata de um membro do Conselho Consultivo devido à sua ausência, mas salientou que uma pessoa reiteradamente ausente não deveria continuar a exercer funções de responsabilidade, nomeadamente a presidência de um grupo de trabalho. Concluiu, por isso, que deveriam ser criados mecanismos internos que permitissem corrigir essas situações.

1. Adoção da agenda e Informações administrativas – Secretária-geral;

A Secretária-Geral prestou as informações habituais, tendo comunicado que a reunião estava a ser gravada para efeitos de redação da ata e que estava a ser assegurada interpretação em português, francês e espanhol. Informou, igualmente, que as duas partes da ata da reunião do Comité Executivo realizada em março já tinham sido redigidas e se encontravam a aguardar revisão. Acrescentou que se encontravam redigidas três atas das reuniões de março, o que demonstrou uma melhoria significativa na eficácia do trabalho do secretariado. De seguida, justificou a ausência dos assistentes Dra. Nídia Leal e Dr. Paulo Gonçalves, tendo esclarecido que ambos se encontravam doentes e, por esse motivo, não puderam participar na reunião.

Posteriormente, partilhou o diapositivo relativo à revisão do Regulamento Interno e recordou que a discussão anterior tinha incidido sobre os prazos para a convocatória das reuniões. Explicou que tinha sido proposta uma antecedência de quarenta e cinco dias para o envio das agendas das reuniões ordinárias e de quinze dias para as reuniões extraordinárias. Contudo, esta proposta suscitou algumas dúvidas e o assunto ficou pendente para posterior debate.

Tendo em conta a realização daquela reunião extraordinária do Comité Executivo, referiu que, em concordância com o Presidente, iam retomar a análise do assunto e definir os respetivos prazos, evitando a realização de uma nova consulta escrita.

2. Debate do ponto pendente do Regulamento Interno (Obrigações dos Presidentes)

O Sr. Ruben Farias salientou a importância de agilizar a reunião e de centrar o debate nas propostas apresentadas, evitando a introdução de assuntos alheios a cada ponto em análise. Considerou que deveriam ser definidos prazos claros, coerentes e adequados às necessidades de planeamento do CCRUP, tendo solicitado aos membros que manifestassem a sua concordância ou apresentassem

propostas alternativas.

Relativamente ao prazo de quarenta e cinco dias para a convocatória das reuniões, recordou que alguns membros o tinham anteriormente considerado excessivo. Contudo, manifestou a opinião de que esse período se revelou adequado, uma vez que a organização de reuniões, seminários ou outros eventos exigiu planeamento e preparação atempados. Referiu, a título comparativo, que os temas de determinados eventos eram habitualmente definidos com uma antecedência de cerca de noventa dias.

Acrescentou que os assuntos que surgissem após a definição da agenda poderiam ser abordados no decurso da reunião, desde que tal não compromettesse o seu planeamento. De seguida, questionou os membros sobre a eventual necessidade de reduzir ou aumentar o prazo proposto. Não tendo sido apresentada qualquer objecção ou proposta alternativa, considerou que o prazo de quarenta e cinco dias ficou aceite.

O Sr. Juan José Rodrigues (*Federación Provincial de Cofradías de Pescadores de las Palmas*) cumprimentou os presentes e solicitou esclarecimentos sobre o âmbito da discussão, tendo questionado se seriam analisados apenas os quarenta e cinco dias ou também os quinze dias.

O Sr. Ruben Farias respondeu que a discussão incidiu sobre a preparação da ordem de trabalhos, tendo esclarecido que o Secretariado deveria apresentar a respetiva proposta com uma antecedência de quarenta e cinco dias.

O Sr. Juan José Rodrigues considerou adequado o prazo de quarenta e cinco dias para as reuniões ordinárias, mas entendeu que o prazo de quinze dias para as reuniões extraordinárias era excessivo.

O Sr. Ruben Farias concluiu que o prazo de quarenta e cinco dias para as reuniões ordinárias mereceu a concordância dos membros. Relativamente às reuniões extraordinárias, propôs a redução do prazo para uma semana, correspondente a sete dias.

O Sr. Juan José Rodrigues referiu que, normalmente, o prazo aplicável às reuniões extraordinárias correspondeu a uma semana, contabilizada em dias seguidos e não em dias úteis. Assim, propôs que fosse estabelecido um prazo de sete dias para a respetiva convocatória.

O Sr. Ruben Farias referiu que, não havendo qualquer objecção, deveria ser estabelecido o prazo de sete dias para a convocatória das reuniões extraordinárias, atendendo à sua natureza excecional.

A Secretária-Geral solicitou um esclarecimento quanto à contagem do prazo de quarenta e cinco dias, tendo questionado se corresponderia a dias seguidos ou a dias úteis.

O Sr. Nicolas Blanc (*Sciaena*) considerou que o prazo deveria corresponder a quarenta e cinco dias seguidos. Referiu, contudo, não saber se seria necessário acrescentar essa especificação ao texto, uma vez que, no seu entendimento, a referência a quarenta e cinco dias pressupôs uma contagem contínua. Ressaltou, porém, que não possuía conhecimentos jurídicos especializados sobre a proposta.

O Sr. Rafael Martins (*Associação de Produtores de Amêijoas da Fajã de Santo Cristo*) concordou com a observação do Sr. Nicolas Blanc e considerou redundante especificar que o prazo correspondia a quarenta e cinco dias seguidos.

A Sra. Mercedes Garcia (*Asociación Tinerfeña de Amigos de la Naturaleza*), questionou se o prazo de quarenta e cinco dias previsto para a apresentação da proposta de ordem de trabalhos também abrangia o envio dos documentos destinados a análise. Salientou que os membros necessitavam de receber os documentos com antecedência suficiente para procederem à respetiva leitura e revisão, uma vez que a sua disponibilização na véspera da reunião não permitiria uma análise adequada. Nesse sentido, considerou necessário estabelecer igualmente um prazo para o envio da documentação de apoio, distinto do prazo aplicável à proposta de ordem de trabalhos e anterior à data da reunião.

O Sr. Juan José Rodrigues referiu que a convocatória deveria incluir a proposta de ordem de trabalhos e todos os documentos de apoio, para que os membros dispusessem de tempo suficiente para os analisar. Considerou incoerente apresentar a ordem de trabalhos com quarenta e cinco dias de antecedência e disponibilizar a respetiva documentação apenas uma semana antes da reunião, uma vez que, nesse caso, os membros não beneficiariam efetivamente daquele prazo para proceder à sua análise. Acrescentou que, nas reuniões ordinárias, a convocatória, a proposta de ordem de trabalhos e a documentação de apoio deveriam ser enviadas em simultâneo, evitando alterações posteriores ou a falta de informações. Ressalvou, contudo, que as reuniões extraordinárias, devido à sua natureza, poderiam exigir um procedimento diferente.

A Sra. Mercedes Garcia esclareceu que tinha conhecimento desse procedimento e que pretendeu apenas chamar a atenção, de forma subtil, para a necessidade da documentação acompanhar a convocatória.

A Secretária-Geral referiu que julgava já existirem regras relativas aos prazos das convocatórias, embora tivesse reconhecido que o envio atempado da documentação nem sempre foi possível. Explicou que os atrasos na confirmação dos oradores e na organização das reuniões condicionaram frequentemente a preparação e a disponibilização dos documentos de apoio. Não obstante, concordou com a definição de prazos adicionais, por considerar que estes facilitariam a organização dos trabalhos para todos os intervenientes. Após consultar o Regulamento Interno, indicou que estava previsto um prazo de quinze dias para a convocatória da Assembleia Geral. Contudo, manifestou dúvidas quanto à existência de prazos específicos aplicáveis às reuniões do Comité Executivo e dos grupos de trabalho, tendo esclarecido que era precisamente esse aspeto que estava a verificar.

O Sr. Ruben Farias esclareceu que a regra relativa às sessões extraordinárias se aplicou à Assembleia Geral. Propôs, contudo, que se aproveitasse a revisão do Regulamento Interno para definir

os dois prazos: quarenta e cinco dias para a preparação e apresentação da proposta de ordem de trabalhos e quinze dias para o envio da convocatória, acompanhada de toda a documentação de apoio, conforme anteriormente referido pelo Sr. Juan José Rodrigues. Sugeriu, assim, que o prazo de quinze dias previsto para a convocatória da Assembleia Geral fosse igualmente aplicado às reuniões dos grupos de trabalho e solicitou a opinião dos membros sobre essa proposta.

O Sr. Rafael Martins referiu que seria necessário distinguir novamente, no Regulamento Interno, os prazos aplicáveis às reuniões ordinárias e às reuniões extraordinárias.

O Sr. Ruben Farias concordou que os documentos preparatórios deveriam ser enviados juntamente com a convocatória, com uma antecedência mínima de quinze dias relativamente à data da reunião.

A Sra. Mercedes Garcia solicitou esclarecimentos sobre os diferentes prazos em discussão. Questionou se, nas reuniões ordinárias, a convocatória e os respetivos documentos deveriam ser enviados com quarenta e cinco dias de antecedência ou se os quarenta e cinco dias se aplicariam apenas à proposta de ordem de trabalhos, ficando estabelecido o prazo de quinze dias para o envio da convocatória e da documentação de apoio.

O Sr. Ruben Farias esclareceu que se tratava de dois procedimentos distintos. Explicou que o prazo de quarenta e cinco dias se destinava à preparação e apresentação da proposta de ordem de trabalhos, incluindo a definição dos temas a abordar e dos oradores a convidar. Salientou que essa antecedência permitiria ao Secretariado dispor de tempo suficiente para organizar as deslocações, formular os convites e assegurar os restantes aspetos logísticos. Referiu que a proposta de ordem de trabalhos constituía um documento provisório, sujeito à disponibilidade e à aceitação dos oradores, bem como a eventuais alterações decorrentes de circunstâncias imprevistas. Após a sua consolidação, seria enviada a convocatória oficial com uma antecedência mínima de quinze dias, conforme já previsto no Regulamento Interno para a Assembleia Geral. Acrescentou que, com a alteração proposta, o prazo de quinze dias passaria igualmente a aplicar-se às reuniões dos grupos de trabalho. A convocatória deveria ser acompanhada da ordem de trabalhos definitiva e de todos os documentos preparatórios. Por último, reiterou que o prazo de quarenta e cinco dias pretendia responsabilizar o presidente pela preparação atempada da proposta de ordem de trabalhos, evitando que esta fosse apresentada apenas vinte dias antes da reunião e deixasse ao Secretariado com um período insuficiente para concluir toda a organização da mesma.

A Sra. Mercedes Garcia assinalou que a explicação apresentada pelo Sr. Ruben Farias não correspondia ao conteúdo do texto projetado. Referiu que a redação não esclarecia que, nas reuniões ordinárias, deveria ser apresentada uma proposta provisória de ordem de trabalhos com quarenta e cinco dias de antecedência, seguida do envio da ordem de trabalhos definitiva e dos documentos preparatórios

quinze dias antes da reunião. Acrescentou que o texto parecia atribuir carácter definitivo à ordem de trabalhos apresentada com quarenta e cinco dias de antecedência, não distinguindo claramente o procedimento aplicável às reuniões ordinárias daquele previsto para as reuniões extraordinárias. Por esse motivo, solicitou a reformulação da regra, de modo que refletisse corretamente a explicação prestada pelo Sr. Ruben Farias.

A Secretária-Geral informou que identificou um erro na tradução espanhola do texto, o qual poderia ter estado na origem da confusão. Referiu que não tinha detetado anteriormente essa incorreção e procedeu à sua correção, de modo que a versão espanhola ficasse em conformidade com a versão portuguesa.

O Sr. Ruben Farias solicitou que, no texto, o prazo de quinze dias fosse substituído por sete dias.

O Sr. Juan José Rodrigues considerou que se estava a criar alguma confusão entre a apresentação da proposta de ordem de trabalhos e o envio da convocatória. Defendeu que o Regulamento Interno deveria estabelecer claramente o prazo de quarenta e cinco dias para a apresentação da proposta de ordem de trabalhos e, separadamente, o prazo de quinze dias para a disponibilização dos documentos preparatórios. Referiu que a inclusão simultânea de prazos distintos para a proposta de ordem de trabalhos, a convocatória e os documentos poderia dificultar a compreensão da regra e confundir o procedimento das reuniões ordinárias com o das reuniões extraordinárias. Assim, sugeriu que se mantivesse o prazo de quarenta e cinco dias para a proposta de ordem de trabalhos e que se acrescentasse apenas a obrigação do Secretariado enviar os documentos da reunião com uma antecedência mínima de quinze dias relativamente à data da reunião.

O Sr. Ruben Farias, submeteu à votação a proposta de estabelecer o prazo de quarenta e cinco dias para o presidente apresentar a proposta de ordem de trabalhos.

O Sr. Juan José Rodrigues referiu que essa responsabilidade já se encontrava prevista no artigo, no qual ficou estabelecido que o presidente do grupo de trabalho, em colaboração com o Secretariado, era responsável pela preparação da proposta de ordem de trabalhos. Salientou, assim, que a regra atribuiu essa competência a ambas as partes.

O Sr. Ruben Farias esclareceu que o artigo não estabeleceu qualquer prazo concreto para a apresentação da proposta de ordem de trabalhos. Referiu que a alteração em discussão pretendeu fixar o prazo de quarenta e cinco dias, de modo a responsabilizar o presidente do grupo de trabalho pela sua preparação atempada.

A Secretária-Geral esclareceu que uma das conclusões da revisão de desempenho incidia sobre a reduzida participação dos presidentes dos grupos de trabalho. Nesse sentido, explicou que se pretendeu reforçar o seu envolvimento e estabelecer regras que lhes atribuíssem maior responsabilidade

na preparação atempada das reuniões, evitando que o Secretariado tivesse de assegurar, maioritariamente, o funcionamento dos grupos de trabalho.

O Sr. Juan José Rodrigues concluiu que a regra em análise não se referia à convocatória do grupo de trabalho. Considerou, por isso, que apenas deveria ser alterada a primeira frase, de modo a estabelecer que o presidente do grupo de trabalho apresentasse ao Secretariado a proposta de ordem de trabalhos com quinze dias de antecedência. Acrescentou que a expressão «em colaboração com o Secretariado» deveria ser eliminada, por considerar que confundiu a responsabilidade pela elaboração da proposta de ordem de trabalhos com o procedimento de convocatória da reunião.

A Secretária-Geral esclareceu que se pretendia que o presidente do grupo de trabalho enviasse a proposta de ordem de trabalhos ao Secretariado ou se realizasse uma reunião prévia com este. Explicou que essa articulação permitiria analisar as propostas apresentadas e definir, em conjunto, os intervenientes a convidar e os procedimentos necessários à organização da reunião, sobretudo quando o presidente identificasse um tema, mas não soubesse como o desenvolver ou quem deveria convidar..

O Sr. Juan José Rodrigues solicitou a confirmação de que o objetivo da regra consistia apenas em assegurar que o Secretariado tivesse conhecimento da proposta de ordem de trabalhos pretendida pelo presidente, para posteriormente preparar e enviar a respetiva convocatória.

A Secretária-Geral confirmou que o objetivo consistia em assegurar que o presidente definisse e comunicasse atempadamente ao Secretariado a proposta da ordem de trabalhos. A partir dessa informação, o Secretariado organizaria a reunião, contactaria os participantes e convidados e prepararia a convocatória e os respetivos documentos.

O Sr. Juan José Rodrigues chamou a atenção para a redação da regra, segundo a qual o presidente do grupo de trabalho era responsável pela apresentação da proposta de ordem de trabalhos em colaboração com o Secretariado. Observou que essa formulação não atribuía a responsabilidade exclusivamente ao presidente, mas que a repartiu entre este e o Secretariado, o que implicaria uma abordagem diferente da anteriormente discutida.

O Sr. Juan José Rodrigues propôs que o Regulamento Interno estabelecesse expressamente que o presidente do grupo de trabalho era o único responsável por apresentar a proposta de ordem de trabalhos, com uma antecedência mínima de quarenta e cinco dias relativamente à data da reunião ordinária, e por comunicá-la, dentro desse prazo, ao Secretário-geral. Sugeriu ainda que, caso o presidente não apresentasse a proposta dentro do prazo estabelecido, o vice-presidente ficaria autorizado a elaborá-la em colaboração com o Secretariado. Considerou que esta solução permitiria assegurar a preparação atempada da reunião quando o presidente não cumprisse as suas responsabilidades. Relativamente ao prazo de quinze dias para o envio da convocatória e dos documentos preparatórios, entendeu que a redação existente deveria ser mantida. Concluiu, assim, que

apenas seria necessário alterar a regra referente à responsabilidade e ao prazo para a apresentação da proposta de ordem de trabalhos.

O Sr. Ruben Farias confirmou que, conforme proposto pelo Sr. Juan José Rodrigues, a ordem de trabalhos das reuniões extraordinárias deveria ser apresentada com sete dias de antecedência.

O Sr. Ruben Farias questionou o Sr. Juan José Rodrigues sobre se o prazo legal aplicável às reuniões extraordinárias correspondia a sete dias, conforme este tinha anteriormente referido.

O Sr. Juan José Rodrigues esclareceu que o prazo de sete dias por si referido se aplicou à convocatória das reuniões extraordinárias e não à apresentação de uma proposta de ordem de trabalhos.

O Sr. Ruben Farias considerou que, no caso das reuniões extraordinárias, a convocatória, a ordem de trabalhos e os respetivos documentos deveriam ser enviados em simultâneo, atendendo à natureza urgente dessas reuniões.

A Sra. Mercedes Garcia solicitou a confirmação de que a regra em análise se aplicaria apenas aos grupos de trabalho. Questionou ainda se o Regulamento Interno já continha regras relativas à Assembleia Geral e sugeriu a adoção de uma norma comum às reuniões dos grupos de trabalho, do Comité Executivo e da Assembleia Geral, de modo que os mesmos procedimentos e prazos se aplicassem a todos os órgãos e grupos.

O Sr. Ruben Farias esclareceu que se pretendia acrescentar um décimo segundo ponto ao artigo vigésimo segundo, que continha onze pontos. Explicou que, para definir o prazo aplicável, era consultada a regra relativa à Assembleia Geral, cuja convocatória já devia ser enviada com uma antecedência mínima de quinze dias. Referiu que esse mesmo prazo foi incluído no novo ponto, de modo que as convocatórias das reuniões dos diferentes órgãos obedecessem a uma regra uniforme. Salientou, contudo, que o prazo de quinze dias se aplicou exclusivamente ao envio da convocatória e não à elaboração da proposta de ordem de trabalhos.

A Sra. Mercedes Garcia confirmou que a aplicação do mesmo procedimento aos grupos de trabalho, ao Comité Executivo e à Assembleia Geral correspondia à sua proposta. Agradeceu os esclarecimentos prestados e declarou ter compreendido a questão.

O Sr. Ruben Farias esclareceu que o Regulamento Interno já estabelecia um prazo de quinze dias para o envio da convocatória da Assembleia Geral. Reiterou que esse prazo se referia exclusivamente à convocatória e não à elaboração da proposta de ordem de trabalhos.

A Sra. Mercedes Garcia reconheceu que o prazo de quinze dias para a convocatória da Assembleia Geral já se encontrava previsto no Regulamento Interno. Contudo, observou que não existia uma regra equivalente aplicável ao Comité Executivo.

O Sr. Ruben Farias concordou com a observação e esclareceu que a alteração em discussão pretendia estabelecer o prazo de quinze dias para a convocatória das reuniões dos grupos de trabalho.

Acrescentou que seria ainda necessário verificar se o mesmo prazo já se encontrava previsto para o Comité Executivo e, caso não estivesse, introduzi-lo na respetiva regra. Considerou que os intervenientes defenderam, essencialmente, a mesma solução, embora a tivessem formulado de maneiras diferentes. Por último, confirmou a concordância dos membros quanto à adoção do prazo de quinze dias.

O Sr. Rafael Martins esclareceu que tinha interpretado a proposta da Sra. Mercedes Garcia como a inclusão, numa única regra do Regulamento Interno, dos prazos de antecedência aplicáveis a todas as reuniões, nomeadamente às reuniões da Assembleia Geral, do Comité Executivo e dos grupos de trabalho. De seguida, solicitou à Sra. Mercedes Garcia que confirmasse se essa interpretação correspondia à sua proposta.

A Sra. Mercedes Garcia confirmou que a proposta consistia em reunir, numa única regra do Regulamento Interno, os prazos aplicáveis às reuniões da Assembleia Geral, do Comité Executivo e dos grupos de trabalho.

O Sr. Rafael Martins manifestou-se contra essa proposta, explicando que a legislação portuguesa já estabelecia uma antecedência mínima para a convocatória das assembleias gerais. Considerava que a concentração de todos os prazos numa única regra poderia originar incompatibilidades regulamentares, sobretudo se, futuramente, pretendesse alterar apenas os prazos aplicáveis às reuniões do Comité Executivo ou dos grupos de trabalho. Referiu, a título de exemplo, o prazo de sete dias em discussão para as reuniões extraordinárias dos grupos de trabalho, o qual poderia não ser compatível com as regras legalmente aplicáveis à Assembleia Geral. Defendia, por isso, que os prazos permanecessem em regras separadas, por considerar que essa estrutura facilitaria eventuais alterações futuras sem interferir nas normas aplicáveis aos restantes órgãos.

A Secretária-Geral explicou que o Regulamento Interno continha três regras distintas relativas às reuniões da Assembleia Geral, do Comité Executivo e dos grupos de trabalho. Salientou que essa separação decorria das diferenças existentes entre os três tipos de reunião.

O Sr. Rafael Martins esclareceu que a legislação portuguesa estabelecia uma antecedência mínima de quinze dias para a convocatória das assembleias gerais. Assim, o Regulamento Interno poderia fixar um prazo superior, mas não um prazo inferior ao mínimo legal.

O Sr. Ruben Farias apresentou ponto de situação e referiu que a legislação portuguesa estabelecia um prazo mínimo de quinze dias para a convocatória da Assembleia Geral, não considerando necessário especificar que se tratava de dias seguidos. Acrescentou que o Regulamento Interno já previa, no ponto catorze relativo à Assembleia Geral, uma antecedência mínima de quinze dias úteis para o envio da respetiva convocatória. Propôs que fosse adotada uma redação idêntica no décimo segundo ponto do artigo vigésimo segundo. Assim, para além do prazo de quarenta e cinco dias

destinado à preparação da proposta de ordem de trabalhos, a convocatória das reuniões dos grupos de trabalho seria enviada com uma antecedência mínima de quinze dias úteis, em conformidade com a regra prevista para a Assembleia Geral. Por último, solicitou a concordância dos membros e pediu ao Sr. Juan José Rodrigues, na sua qualidade de advogado, que se pronunciasse sobre a proposta.

O Sr. Juan José Rodrigues considerou que a proposta respeitava, de modo geral, as exigências legais, tendo referido que o Regulamento Interno poderia reiterar as regras da legislação portuguesa ou estabelecer regras mais restritivas, desde que não contrariasse a lei. Contudo, chamou à atenção para o âmbito do artigo vigésimo segundo, que regulava especificamente o funcionamento dos grupos de trabalho. Considerou que as normas relativas ao Comité Executivo e à Assembleia Geral deveriam ser analisadas e, se necessário, alteradas nos artigos correspondentes, evitando a inclusão de propostas distintas naquela regra. Recordou que a reunião pretendia definir regras claras para os presidentes dos grupos de trabalho, nomeadamente o prazo para comunicar ao Secretariado a proposta de ordem de trabalhos. Explicou que essa antecedência permitia ao Secretariado preparar a reunião e enviar atempadamente a respetiva convocatória. Considerou, por isso, que a introdução de referências ao Comité Executivo, à Assembleia Geral e à legislação portuguesa tornava a discussão mais complexa do que o necessário. Defendeu que o artigo vigésimo segundo deveria limitar-se à definição dos prazos e das responsabilidades aplicáveis aos grupos de trabalho, ficando as restantes propostas para análise posterior. Salientou ainda que, tratando-se de um regulamento interno, os membros poderiam estabelecer as regras que considerassem adequadas, desde que estas respektassem a legislação aplicável.

Relativamente ao ponto seguinte, referente à assiduidade e ao envolvimento dos membros, considerou necessário definir critérios objetivos, nomeadamente um número máximo de faltas às reuniões. Alertou que a expressão «falta de envolvimento» possuía um carácter subjetivo e poderia originar dificuldades de interpretação ou contestação. Por esse motivo, defendeu a utilização de critérios concretos, como o número de faltas e a ausência de participação, para avaliar o incumprimento das responsabilidades.

A Secretária-Geral solicitou ao Sr. Juan José Rodrigues que confirmasse se a sua proposta se referia à repetição de faltas não justificadas.

O Sr. Juan José Rodrigues confirmou que se referia às faltas não justificadas. Observou que o termo «repetição» poderia ser interpretado como a ocorrência de duas faltas, embora tenha manifestado dúvidas sobre se esse limite seria demasiado restritivo. Acrescentou que poderiam ser consideradas três ou quatro faltas e chamou à atenção para a diferença entre os conceitos de «repetição» e de «reiteração». Explicou que, em espanhol, a repetição pressupunha duas ocorrências, enquanto a reiteração podia abranger três ou mais situações. Defendeu, por isso, que fosse definido um número concreto de faltas, evitando ambiguidades na interpretação da norma.

A Secretária-Geral esclareceu que a questão central incidia sobre as ausências não justificadas. Referiu que a impossibilidade de participação do presidente não constituía um problema quando este informava o vice-presidente e assegurava a necessária articulação. Salientou que a dificuldade surgia quando o presidente não comparecia, não comunicava a sua ausência, não apresentava qualquer justificação e permanecia sem estabelecer contacto, continuando, apesar disso, a exercer o cargo e a manter as respetivas responsabilidades.

O Sr. Ruben Farias solicitou à Secretária-Geral que acrescentasse ao texto, incluindo à versão espanhola, a expressão «quinze dias úteis», de modo que a redação ficasse em conformidade com a regra já existente no Regulamento Interno.

A Secretária-Geral observou que o prazo de quinze dias úteis correspondia, na prática, a três semanas.

O Sr. Ruben Farias confirmou que, apesar de o prazo de quinze dias úteis corresponder a três semanas, esse era o prazo já estabelecido no Regulamento Interno para a convocatória da Assembleia Geral.

A Secretária-Geral observou que a Assembleia Geral se realizava apenas uma vez por ano e exigia uma preparação mais complexa, pelo que considerava que o prazo aplicável não devia ser automaticamente transposto para as reuniões dos grupos de trabalho. Alertava que a antecedência de quinze dias úteis, correspondente a cerca de três semanas, podia ser difícil de cumprir nessas reuniões. A título de sugestão, recomendou a adoção de um prazo de quinze dias seguidos, equivalente a aproximadamente duas semanas.

O Sr. Ruben Farias esclareceu que não pretendia impor qualquer solução pessoal e salientou que a decisão sobre o prazo a adotar devia ser tomada coletivamente pelos membros.

O Sr. Ruben Farias propôs que a informação final fosse disponibilizada quinze dias consecutivos antes da reunião, em vez de quinze dias úteis, de modo a evitar que o prazo correspondesse a três semanas. Sugeriu, assim, a eliminação da referência a “dias úteis”. Esclareceu que esta proposta já não se relacionava com a Assembleia Geral, conforme anteriormente analisado, tratando-se de procedimentos distintos. Considerou, por isso, que o ponto em discussão podia avançar nos termos apresentados e, antes de conceder a palavra, prosseguia com a apreciação da proposta.

A Sra. Mercedes Garcia reiterou a necessidade de se realizar uma revisão integral dos conteúdos em análise. Referiu que já tinha sido informada de que era efetuada uma verificação geral, considerando importante aproveitar esse processo para identificar e corrigir todos os aspetos que necessitavam de alteração. Salientou ainda que essa revisão devia abranger não apenas o ponto em análise, mas também outras propostas, designadamente as relacionadas com a Assembleia Geral e o Comité Executivo. Contudo, tendo em conta que já tinha decorrido uma hora de reunião, considerou adequado interromper

a apreciação naquele momento e retomar a análise posterior, prevendo-se a realização de uma nova reunião dois meses depois, na qual seriam abordadas as restantes propostas.

O Sr. Ruben Farias esclareceu que a reunião tinha previsto, para análise, apenas três artigos, não estando contemplada uma revisão integral do Regulamento Interno. Considerou, contudo, que uma revisão global podia ser realizada numa segunda fase, salientando que qualquer membro podia propor alterações ao Regulamento Interno. Referia que os membros não tinham comparecido à reunião preparados para proceder a uma revisão abrangente, uma vez que a questão central da proposta de alteração decorria de situações em que presidentes de grupos de trabalho deixaram de cumprir determinadas funções que não se encontravam devidamente previstas no Regulamento Interno. Explicava que o objetivo da reunião consistia, assim, em analisar duas ou três situações pontuais e introduzir as alterações necessárias para assegurar que o Regulamento Interno pudesse ser aplicado adequadamente a essas situações. Por fim, considerou que, apesar de não existir um regulamento perfeito, este tinha funcionado adequadamente nas restantes propostas, identificando como principal exceção as questões relacionadas com os presidentes dos grupos de trabalho.

A Secretária-Geral referiu que, há cerca de um ano ou mais, todos os membros tinham sido convidados a apresentar propostas de alteração ao Regulamento Interno, ressaltando que confirmaria posteriormente o período exato. Esclareceu que esse processo não tinha produzido os resultados esperados, uma vez que não tinham sido apresentadas propostas ou estas tinham sido submetidas por um número muito reduzido de membros. Acrescentou que as propostas recebidas tinham sido analisadas e que os respetivos proponentes tinham sido posteriormente convidados a indicar, de forma concreta, os pontos do Regulamento Interno que pretendiam alterar. Concluiu que uma revisão global do Regulamento Interno já tinha sido anteriormente promovida, mas não tinha resultado numa participação significativa dos membros.

A Sra. Mercedes Garcia referiu que tinha recebido, no ano anterior, uma mensagem de correio eletrónico da Secretária-Geral, na qual esta se tinha desculpado pelo atraso e informado que procedia à revisão das propostas relativas aos diferentes assuntos anteriormente indicados pela Sra. Mercedes Garcia. Acrescentava que, apesar de ter decorrido, entretanto cerca de um ano, continuava a aguardar a conclusão dessa revisão e as respetivas respostas.

A Secretária-Geral informou que a Dra. Carolina Silveira lhe tinha transmitido que o trabalho de revisão se encontrava concluído, assegurando que todos os pontos anteriormente apresentados pela Sra. Mercedes Garcia tinham sido analisados. Referiu ainda que, entretanto, tinham sido aprovadas várias alterações que, tanto quanto sabia, já se encontravam refletidas no Regulamento Interno. Acrescentava que, após a saída da Dra. Carolina Silveira, tinha de confirmar se todos os pontos tinham sido efetivamente revistos e incorporados no Regulamento Interno. Considerava igualmente necessário

verificar se subsistiam situações para as quais o Regulamento Interno não estabelecia procedimentos claros.

O Sr. Rafael Martins propôs que fosse acrescentada ao texto uma referência ao prazo para a convocatória das reuniões extraordinárias, de forma a assegurar uma aprovação adequada do procedimento. Considerava que a ordem do dia fosse comunicada com sete dias de antecedência, os documentos preparatórios e a convocatória deviam ser igualmente enviados com, pelo menos, sete dias de antecedência. Nesse sentido, sugeria que fosse estabelecido, na secção relativa aos documentos preparatórios e à convocatória, um prazo inferior aos quinze dias previstos para a proposta da ordem do dia ou, em alternativa, que se aumentasse novamente para quinze dias o prazo para a apresentação da proposta da agenda, considerando esta última opção mais exequível.

O Sr. Ruben Farias esclareceu que, quando se tratava de assuntos urgentes, a própria natureza da urgência justificava a adoção de prazos mais reduzidos, razão pela qual tinha sido considerado o prazo de sete dias para as reuniões extraordinárias. Na sequência da sugestão apresentada pelo Sr. Rafael Martins, propôs que se estabelecesse expressamente um prazo de sete dias para a preparação e envio da documentação relativa às reuniões extraordinárias, permitindo que os membros dispusessem de tempo suficiente para se prepararem para a discussão dos assuntos. Esclareceu ainda que a convocatória e a ordem do dia seriam elaboradas e enviadas em simultâneo. Propôs, assim, que o Regulamento Interno previsse o envio da documentação com quinze dias de antecedência para as reuniões ordinárias e com sete dias de antecedência para as reuniões extraordinárias, estabelecendo-se desta forma uma distinção clara entre os dois tipos de reunião. A proposta foi considerada adequada pelos presentes.

O Sr. Ruben Farias submeteu à apreciação dos presentes a redação do texto em análise, questionando se esta merecia a concordância de todos. Procedeu à votação,

Face à ausência de votos contra e de abstenções, o texto foi considerado aprovado por unanimidade.

A Secretária-Geral informou que o texto aprovado seria posteriormente submetido à aprovação da Assembleia Geral, condição necessária para que pudesse ser integrado no Regulamento Interno.

Ponto de situação:

Artigo 22.º

12. O presidente do grupo de trabalho é responsável por apresentar ao Secretário-geral a proposta de ordem de trabalhos das reuniões ordinárias, com uma antecedência mínima de quarenta e cinco dias relativamente à data da reunião. A ordem de trabalhos o é elaborada em colaboração com o

Secretário-geral. Caso o presidente não apresente a proposta dentro do prazo estabelecido, o vice-presidente fica responsável pela sua elaboração, em colaboração com o Secretário-geral.

13. A convocatória, a ordem de trabalhos e os documentos preparatórios serão enviados em simultâneo, com uma antecedência mínima de quinze dias relativamente às reuniões ordinárias e de sete dias relativamente às reuniões extraordinárias.

3. Debate sobre a Proposta de Plano de Ação da Revisão de Desempenho

O Sr. Ruben Farias informou que iria ser efetuada uma revisão do texto, salientando que os documentos necessários já se encontravam na posse de todos os membros, por terem sido disponibilizados na documentação da reunião do Comité Executivo realizada em março.

A Secretária-Geral informou, assim, que se limitava a registar a concordância ou discordância dos membros relativamente a cada um dos itens, questionando se era necessário proceder à leitura do documento. Esclareceu ainda que a coluna da esquerda apresentava as recomendações do Sr. Benoit Guerin (*BG Sea Consulting*), enquanto a coluna da direita continha os comentários do Secretariado relativamente a essas recomendações.

O Sr. Nicolas Blanc manifestou alguma confusão relativamente ao procedimento em análise. Considerava que, antes de o Secretariado apresentar uma proposta sobre as recomendações, devia ter existido uma discussão mais abrangente no seio da Assembleia Geral ou do Comité Executivo com o objetivo de determinar quais das recomendações deviam ser consideradas prioritárias e quais podiam ser remetidas para uma segunda fase. Entendia que a proposta apresentada podia limitar antecipadamente a discussão sobre as recomendações. Ressalvou, contudo, que podia estar a não considerar alguma discussão anteriormente realizada sobre a proposta e solicitava ao Sr Ruben Faria a sua opinião sobre o assunto.

O Sr. Ruben Farias concordou com a questão colocada, considerando que a abordagem proposta fazia sentido e correspondia, em princípio, ao objetivo da reunião. Esclareceu que o documento em análise reunia, de um lado, as recomendações apresentadas pelo Sr. Benoit Guerin, enquanto entidade externa que tinha analisado o trabalho desenvolvido, e, do outro, a interpretação e análise do Secretariado relativamente a cada uma dessas recomendações. Referiu que, em determinadas situações, o posicionamento do Secretariado podia traduzir-se numa correção, enquanto, noutras, podia corresponder à aceitação da recomendação ou ao reconhecimento de que a prática sugerida já era adotada. Salientou que o documento da revisão de desempenho já se encontrava na posse dos membros há pelo menos dois meses. Esclareceu que o objetivo da reunião consistia em analisar as recomendações propostas e, simultaneamente, permitir que os membros propusessem outras medidas ou alterações que

não constassem do documento. Sublinhou que o objetivo geral era melhorar o desempenho do CCRUP, beneficiando não apenas da perceção interna dos membros, mas também da avaliação realizada externamente. Considerava, por isso, que a discussão devia centrar-se nas recomendações apresentadas pelo Sr. Benoit Guerin, sem prejuízo de os membros poderem acrescentar outras questões que considerassem relevantes

O Sr. Nicolas Blanc esclareceu que a sua preocupação decorria do facto de lhe parecer que já existia uma proposta de plano de ação associada às recomendações. Considerava que, enquanto membro do CCRUP, podia igualmente apresentar propostas de medidas a adotar e que, por esse motivo, a definição de um plano de ação devia resultar de uma discussão conjunta entre os membros. Salientou que as recomendações não se destinavam exclusivamente ao Secretariado, mas ao CCRUP enquanto um todo, ainda que algumas delas implicassem, naturalmente, a adoção de medidas específicas pelo Secretariado. Por fim, declarou que não pretendia impedir o prosseguimento dos trabalhos e manifestou a sua concordância em dar continuidade à análise das recomendações.

O Sr. Ruben Farias concordou e esclareceu que o documento elaborado pelo Secretariado constituía, essencialmente, numa interpretação e síntese daquilo que o CCRUP entendia relativamente a cada recomendação. Explicou que, perante cada recomendação apresentada, o documento registava a resposta ou a prática que o CCRUP habitualmente adotava através do Secretariado. Sublinhava, contudo, que os membros podiam discordar integralmente do conteúdo apresentado e propor alterações. Referiu que, na maioria das propostas analisadas, se revia no plano de ação apresentado pelo Secretariado, considerando que o principal objetivo da reunião devia consistir em melhorar esse plano de ação. Esclareceu ainda, que o documento não se encontrava de forma alguma fechado ou aprovado, tratando-se apenas de um projeto inicial, elaborado com base no entendimento do Secretariado sobre as possíveis melhorias a introduzir no funcionamento do CCRUP.

A Secretária-Geral esclareceu que o documento elaborado pelo Secretariado constituía apenas uma proposta e uma base de trabalho, tendo sido inclusivamente organizada uma tabela para estruturar as recomendações e evitar que o documento fosse apresentado sem qualquer conteúdo inicial. Explicou que a elaboração daquela proposta tinha como objetivo apoiar o trabalho do Comité Executivo e que o procedimento tinha sido adotado por ter sido identificado como uma prática seguida por outros secretariados.

O Sr. Ruben Farias recordou que o documento em análise devia, inicialmente, ter sido apreciado na reunião do Comité Executivo realizada em março, em Lisboa, ocasião em que os membros tinham abordado a proposta. Considerou que era excessivamente exaustivo e limitativo tomar, de imediato, uma decisão definitiva sobre a adequação do plano de ação. Propunha, assim, que fosse verificado se o plano de ação apresentado pelo Secretariado respondia adequadamente às recomendações resultantes

da revisão de desempenho. Sugeriu que, antes de iniciar a análise individual das recomendações e respetivos planos de ação, fosse dada oportunidade aos membros para indicarem eventuais propostas adicionais a integrar no plano. Propôs que se procedesse à leitura sequencial de cada recomendação e do respetivo plano de ação, avaliando-se a sua adequação e introduzindo-se as correções consideradas necessárias. Por fim, questionou se o plano de ação tinha de ser submetido à aprovação da Assembleia Geral.

A Secretária-Geral esclareceu que o plano de ação em análise dizia respeito ao funcionamento interno do CCRUP e, por esse motivo, competia exclusivamente ao Comité Executivo a sua apreciação e aprovação.

O Sr. Ruben Farias considerou que, sendo o plano de ação uma proposta relativa ao funcionamento interno, o Comité Executivo tinha a possibilidade de o discutir, alterar e acompanhar a qualquer momento, sem necessidade de submissão à Assembleia Geral. De seguida, iniciou a análise da primeira recomendação, esclarecendo que, para efeitos de discussão, a recomendação correspondia ao conteúdo apresentado no documento e que o plano de ação apresentado pelo Secretariado constituía ainda um projeto. Questionou os membros sobre a existência de observações ou propostas adicionais. Não tendo sido apresentada qualquer questão ou alteração, considerava aprovada a ação prevista para a primeira recomendação. Relativamente à segunda recomendação, identificou como principal novidade a proposta de criação de um boletim informativo mensal. Referiu que o Secretariado tinha igualmente proposto a criação desse boletim e que, caso o processo decorresse conforme previsto, este podia ser lançado ainda durante o ano em curso. O Sr. Ruben Farias manifestou a sua concordância com a proposta e questionou os restantes membros sobre a sua posição.

O Sr. Nicolas Blanc manifestou a sua concordância com a proposta de criação do boletim informativo mensal, mas sugeriu que fosse estabelecido um prazo concreto para o seu lançamento. Reconheceu que podia ser difícil determinar antecipadamente a data exata, em função da capacidade disponível, mas considerava importante definir, no plano de ação, uma data ou um prazo-limite. Esclareceu que a definição de uma data não impedia que, caso surgissem constrangimentos que inviabilizassem o cumprimento do prazo inicialmente previsto, este podia posteriormente ser ajustado. Considerava, assim, que um plano de ação devia estabelecer datas ou prazos concretos para as ações previstas.

O Sr. Ruben Farias questionou a Secretária-Geral sobre a possibilidade de estabelecer uma previsão para o lançamento do boletim informativo mensal.

A Secretária-Geral concordou com a necessidade de estabelecer um prazo concreto no plano de ação, conforme sugerido pelo Sr. Nicolas Blanc. Contudo, explicou que a definição de uma data dependia da disponibilidade e do desempenho do Assistente de Políticas Pesqueiras e Aquícolas, cuja

colaboração considerava necessária para a elaboração do boletim informativo mensal. Referiu que, durante o ano em curso, tinham surgido várias dificuldades relacionadas com os Assistentes de Políticas Pesqueiras e Aquícolas e que o novo assistente, em funções desde março, ainda se encontrava em processo de adaptação às suas funções. Esclareceu que, quando elaborava a proposta do plano de ação, antes da reunião, o novo assistente ainda nem sequer tinha iniciado funções, pelo que não lhe tinha sido possível avaliar antecipadamente a sua capacidade de resposta. Salientou que a elaboração do boletim não podia ser assegurada exclusivamente por si. Considerava que, quando este tivesse maior disponibilidade e os restantes trabalhos estivessem devidamente organizados, a elaboração do boletim se tornaria mais viável. Por esse motivo, estimava que necessitaria de mais três ou quatro meses para conseguir avaliar concretamente a possibilidade de implementar o boletim. Sugeria, assim, que fosse estabelecido julho como referência inicial, comprometendo-se a apresentar nessa altura uma avaliação sobre a possibilidade de lançamento do boletim ou sobre a necessidade de ajustar o prazo.

O Sr. Ruben Farias propôs que o plano de ação passasse a indicar a criação de um boletim informativo mensal, com início previsto para julho. Considerou que, desta forma, ficava definida uma medida concreta e um prazo de referência, permitindo posteriormente avaliar a sua execução e, caso necessário, proceder aos ajustamentos adequados.

O Sr. Ruben Farias submeteu a proposta à votação, questionando quem votava contra e quem se abstinha, não tendo sido registados votos contra nem abstenções. A proposta ficou, assim, aprovada.

De seguida, passou-se à análise da recomendação relativa ao aproveitamento das reuniões da Assembleia Geral, referindo a proposta de realização de um seminário com a duração de um dia. Explicou que, de acordo com a informação apresentada pelo Secretariado, parte das iniciativas previstas nessa recomendação já era realizada. Contudo, considerava que a recomendação parecia refletir uma preocupação relativamente à existência de momentos insuficientes de debate, nomeadamente nas situações em que estavam presentes especialistas, mas não se conseguia aprofundar a discussão das propostas apresentadas. Procurou confirmar se essa interpretação correspondia efetivamente ao conteúdo da recomendação.

A Secretária-Geral esclareceu que a recomendação apresentada pelo Sr. Benoit Guerin tinha como objetivo a realização de um seminário de alto nível, ou, em alternativa, de uma reunião de alto nível, conforme tinha sido discutido anteriormente com o próprio. Referiu que, na altura, tinha esclarecido que o CCRUP não utilizava habitualmente a designação de “reunião de alto nível”, embora a Assembleia Geral já assumisse, desde o início, essa natureza, uma vez que contava com a participação de Estados-Membros, da Comissão Europeia e do Parlamento Europeu. Considerava, por isso, que a questão a decidir pelos membros consistia em determinar se a atual Assembleia Geral podia ser considerada suficiente para responder à recomendação ou se devia ser criada uma iniciativa autónoma,

designada como seminário de alto nível ou reunião de alto nível. Salientou que poucos conselhos consultivos realizavam reuniões anuais com um nível de representação tão elevado e considerava que a Assembleia Geral já proporcionava esse enquadramento. Por fim, esclareceu que, caso os membros entendessem manter a iniciativa integrada na Assembleia Geral, essa solução facilitava a sua organização, nomeadamente por já estar prevista no Regulamento Interno e por permitir o respetivo enquadramento nas despesas e procedimentos de reembolso.

O Sr. Nicolas Blanc manifestou não ter objeções à proposta, mas solicitava esclarecimentos relativamente à prática adotada pelos restantes Conselhos Consultivos, considerando que era preferível aproveitar experiências já existentes, em vez de criar um modelo novo. Questionava, em particular, se, na maioria dos outros Conselhos Consultivos, existia um dia completo dedicado a este tipo de reuniões de alto nível, ou se, à semelhança da prática do CCRUP, as reuniões se dividiam entre um período de meio-dia com especialistas externos e outro período dedicado à Assembleia Geral do Conselho Consultivo. Salientava que, caso a recomendação implicasse a criação de um dia completo adicional, tal representava uma alteração significativa à prática atualmente adotada pelo CCRUP. Concluiu que a sua principal dúvida consistia, assim, em saber qual era a prática predominante nos restantes Conselhos Consultivos relativamente à duração e ao formato destas reuniões.

O Sr. Ruben Farias solicitou a opinião dos participantes sobre a melhor forma de dar seguimento à recomendação em análise, questionando que medida podia ser adotada para responder adequadamente à proposta apresentada.

O Sr. Nicolas Blanc reiterou que era importante verificar previamente a prática adotada pelos restantes Conselhos Consultivos, não necessariamente para a reproduzir, mas para compreender qual era o procedimento habitual. Explicou que era necessário perceber se a prática predominante consistia na realização de um dia completo dedicado a este tipo de reuniões, conforme sugerido para o seminário, ou se, à semelhança do modelo atualmente adotado pelo CCRUP, se mantinha a divisão entre meio-dia com especialistas externos e meio-dia dedicado à Assembleia Geral propriamente dita. Considerou que essa informação permitia avaliar melhor a recomendação e decidir se era necessário alterar significativamente o modelo atualmente utilizado pelo CCRUP.

O Sr. Ruben Farias esclareceu que alguns dos membros já tinham visitado outros Conselhos Consultivos, pelo que existia conhecimento sobre os diferentes modelos adotados. Referiu que não existia um *modus operandi* comum entre os todos, uma vez que cada um tinha desenvolvido práticas próprias. Explicou que, no caso do CCRUP, as Assembleias Gerais tinham sido estruturadas em duas partes, em resposta a uma necessidade identificada pelos próprios membros. Recordou que, desde dois mil e vinte e um, tinha sido introduzida a participação de especialistas externos nas Assembleias Gerais. Considerava, assim, que não era necessário alterar o formato atualmente adotado apenas para seguir a

prática de outros Conselhos Consultivos. Entendia que era mais adequado avaliar se o modelo existente podia ser melhorado, nomeadamente através da seleção mais direcionada dos especialistas convidados. Sugeriu, por exemplo, a participação de um ou dois especialistas, permitindo realizar uma sessão de elevada qualidade, próxima de um seminário, sem alterar a estrutura atual das reuniões. Salientou que a criação de um dia adicional implicava mais encargos, designadamente com estadias e outros custos, não sendo evidente que o benefício obtido justificasse esse acréscimo. Manifestou, por isso, a sua preferência pela manutenção do modelo existente, propondo apenas uma utilização mais assertiva e direcionada dos especialistas, de acordo com os temas considerados prioritários. Não tendo sido apresentadas outras observações relevantes, considerou que a proposta constante do plano de ação devia manter-se nos termos apresentados. Submeteu a recomendação à votação, não tendo sido registados votos contra ou abstenções, a proposta ficou aprovada.

De seguida, passou à análise da recomendação relativa às funções, responsabilidades e expectativas dos presidentes dos grupos de trabalho. Recordou que esta proposta já tinha começado a ser integrada no Regulamento Interno, uma parte das responsabilidades já se encontrava definida e outra parte tinha sido objeto de aperfeiçoamento durante a primeira parte da reunião. Considerou que o Regulamento Interno devia continuar a ser melhorado sempre que necessário, procurando definir claramente as funções e responsabilidades, mas sem criar regras excessivamente rígidas que pudessem dificultar o funcionamento do CC RUP ou tornar procedimentos simples desnecessariamente complexos. Concluiu que, relativamente a esta recomendação, as alterações introduzidas no Regulamento Interno tinham permitido melhorar o enquadramento das funções dos presidentes e que, não tendo sido apresentadas questões ou propostas adicionais, a proposta podia prosseguir nos termos definidos.

O Sr. Ruben Farias esclareceu que a proposta já tinha começado a ser tratada na reunião anterior do Comité Executivo, não tendo sido iniciada apenas na reunião em curso.

O Sr. Ruben Farias concordou que a revisão devia prosseguir sempre que se identificasse essa necessidade, nomeadamente quando fosse necessário melhorar o Regulamento Interno. Esclareceu que, sempre que um membro apresentasse uma proposta de alteração, esta era analisada, juntamente com as restantes alterações eventualmente identificadas, desde que se considerasse pertinente para o bom funcionamento do CCRUP.

O Sr. Ruben Farias submeteu a redação à apreciação dos membros, questionando se existia alguma oposição ou abstenção. Não tendo sido registados votos contra nem abstenções, a proposta ficou aprovada. De seguida, solicitou a passagem para o ponto seguinte da apresentação, relativo à proposta de realização de uma reunião mensal de coordenação, destinada a assegurar a articulação harmoniosa das atividades do CCRUP. Considerou que, na prática, o CCRUP já realizava procedimentos

semelhantes de coordenação.

A Sra. Mercedes Garcia solicitou esclarecimentos relativamente à proposta apresentada, questionando qual era o objetivo das reuniões mensais de coordenação e que propostas ou atividades eram abrangidas por essas reuniões.

O Sr. Ruben Farias esclareceu que a proposta se referia, presumivelmente, a uma reunião mensal do Comité de Coordenação, destinada à coordenação das respetivas atividades. Solicitou, de seguida, que fosse recordada a composição do Comité de Coordenação, de forma a clarificar quais os membros que dele faziam parte.

A Secretária-Geral esclareceu que o Comité de Coordenação era constituído pelo Sr. Ruben Farias, pelo Sr. João Delgado (*Mútua de Pescadores*), pelo Sr. David Pavón (*Federación Regional de Cofradías de Pescadores de Canarias*), pelo Sr. Léonard Ragnauth (*Comité Régional des Pêches Maritimes et des Elevages Marins de Guyane*) e pelo Sr. Jean-Michel Cotrebil (*Comité Régional des Pêches Maritimes et des Elevages Marins de Martinique*).

O Sr. Ruben Farias considerou que não existia qualquer inconveniente em estabelecer uma reunião mensal do Comité de Coordenação. Contudo, esclareceu que os membros já mantinham uma comunicação regular através de um grupo de trabalho via mensagem, no qual partilhavam e discutiam regularmente as questões que necessitavam de coordenação. Referiu que, sempre que surgiam questões de natureza transversal, estas eram analisadas e trabalhadas através desse meio de comunicação, pelo que a coordenação já ocorria de forma regular. Considerou, assim, que a recomendação apresentada não era inadequada, mas correspondia a uma prática que o Comité de Coordenação já adotava, não representando, por isso, uma alteração significativa ao funcionamento existente. Ainda assim, manifestava-se favorável à formalização de uma reunião periódica, sugerindo que esta podia ter uma periodicidade mensal ou, em alternativa, bimensal, de modo a evitar uma sobrecarga de reuniões para os mesmos membros. Concluiu que não via inconveniente em acrescentar essa medida ao plano de ação e prosseguiu para a apreciação da proposta.

A Sra. Mercedes Garcia propôs que a redação fosse alterada, de modo a substituir a referência a “reuniões bimensais de coordenação” por “reuniões bimensais do Comité de Coordenação”, considerando esta formulação mais precisa.

A Sra. Mercedes Garcia solicitou um esclarecimento adicional, de modo a compreender melhor a distinção entre o Comité de Coordenação e os órgãos de coordenação existentes nos restantes Conselhos Consultivos.

A Secretária-Geral esclareceu que a redação original estabelecia a proposta de retomar as reuniões do Comité de Coordenação, indicando uma periodicidade mensal. Referiu que, por se tratar do conteúdo da recomendação original, a redação não devia ser alterada de forma a modificar o seu

sentido. Acrescentou que o CCRUP era um dos poucos Conselhos Consultivos que dispunham de um Comité de Coordenação composto nos moldes existentes. Explicava que, nos restantes Conselhos Consultivos, o órgão equivalente era geralmente constituído pelos presidentes dos Comités Executivos e pelos presidentes dos grupos de trabalho, funcionando como um órgão destinado a tratar das questões relacionadas com o trabalho dos respetivos grupos. Referiu que tinha inicialmente entendido que a recomendação apresentada pelo Sr. Benoit Guerin podia estar relacionada com a criação desse tipo de estrutura de coordenação, mas reconhecia que a recomendação se referia especificamente à retoma das reuniões do Comité de Coordenação. Considerando que já se encontravam no mês de abril, propunha que as reuniões fossem retomadas a partir de maio, com uma periodicidade bimestral, de forma a assegurar uma coordenação regular sem sobrecarregar os membros envolvidos.

O Sr. Ruben Farias confirmou a proposta, questionando se os membros estavam de acordo com a realização de reuniões do Comité de Coordenação.

A Secretária-Geral propunha que a redação fosse ajustada para refletir expressamente a retoma das reuniões do Comité de Coordenação. Assim, propôs que o plano de ação passasse a indicar a retoma das reuniões do Comité de Coordenação a partir de maio, com periodicidade bimestral, com o objetivo de potenciar a participação de todos os envolvidos.

O Sr. Ruben Farias considerava que, não tendo sido apresentadas objeções, a redação anteriormente proposta podia ser considerada aprovada. De seguida, passou à análise da recomendação relativa à responsabilidade dos membros. Considerou que o conteúdo apresentado pelo Sr. Benoit Guerin parecia corresponder mais a uma constatação do que propriamente a uma recomendação concreta. Referiu que não identificava, no conteúdo apresentado, uma medida específica que permitisse aumentar a responsabilidade dos membros, para além do reconhecimento da própria responsabilidade individual de cada membro. Salientou que a participação no CCRUP não era obrigatória e que cada membro tinha assumido voluntariamente o compromisso de integrar a organização. Recordou ainda que, nos termos do Regulamento Interno e dos compromissos assumidos com a integração no CCRUP, os membros tinham a responsabilidade ética e institucional de participar e contribuir tanto quanto possível para o trabalho desenvolvido. Considerou, contudo, que, quando um membro não cumpria essas responsabilidades, não era evidente que pudesse ser estabelecida uma medida adicional para resolver essa situação. Por fim, solicitou aos membros que apresentassem eventuais propostas ou comentários sobre a questão da responsabilidade dos membros.

A Secretária-Geral considerou ser conveniente definir uma posição relativamente à recomendação apresentada, uma vez que a proposta tinha sido deixada à apreciação dos membros. Questionou, assim, qual devia ser a proposta do Comité Executivo, nomeadamente se devia ser registado que o membro devia assumir as suas responsabilidades, sem que o Comité Executivo

dispusesse de medidas concretas para atuar sobre o incumprimento dessas responsabilidades.

O Sr. Nicolas Blanc concordava com a posição anteriormente apresentada pelo Sr. Ruben Farias, considerando que o Comité Executivo não tinha necessariamente a obrigação de incluir medidas específicas sobre esta proposta no plano de ação. Referiu que as observações do Sr. Benoit Guerin constituíam essencialmente sugestões ou constatações resultantes da sua análise e que, no texto apresentado, não tinha sido indicada qualquer medida concreta ou proposta de atuação relativamente à responsabilidade dos membros. Considerou, por isso, que não existia uma obrigação de estabelecer uma medida específica e concordou que a proposta correspondia essencialmente a uma constatação, relativamente à qual não lhe parecia existir margem significativa para discordância. Recordou que o assunto já tinha sido amplamente discutido na reunião presencial anterior. Admitiu, contudo, que poderia ser ponderada, num futuro próximo, alguma medida aplicável à questão da responsabilidade dos membros. Sugeriu, nomeadamente, que os presidentes dos grupos de trabalho e do Comité Executivo pudessem desempenhar um papel mais ativo na sensibilização dos membros e na realização de lembretes durante as reuniões. Concluiu que, apesar dessa possibilidade, considerava difícil definir medidas concretas para integrar no plano de ação, uma vez que não era adequado estabelecer mecanismos excessivamente coercivos para garantir a participação e o cumprimento das responsabilidades dos membros.

O Sr. Ruben Farias considerava que a redação proposta pelo secretariado, ao indicar que o Comité Executivo “não devia agir”, podia transmitir um sentido inadequado. Propunha, em alternativa, que se registasse que, por se tratar apenas de uma constatação, a proposta não era considerada uma recomendação nem era incluída como medida específica no plano de ação. Explicou que, se a proposta fosse interpretada como uma recomendação para aumentar a responsabilidade dos membros, era possível ponderar medidas nesse sentido. Contudo, considerou que essa intenção não estava expressamente formulada no texto apresentado pelo Sr. Benoit Guerin e que a recomendação era demasiado ambígua para justificar a criação de estratégias específicas. Salientou que os membros eram responsáveis pelas suas próprias obrigações e que não era adequado criar mecanismos excessivamente artificiais ou coercivos para incentivar a participação nas reuniões, uma vez que cada membro devia assumir individualmente o compromisso de contribuir para o trabalho do CCRUP.

O Sr. Ruben Farias passou à análise da recomendação relativa à reestruturação dos grupos de trabalho em função das bacias hidrográficas. Explicou que a proposta apresentada pelo Sr. Benoit Guerin implicava, na prática, uma reorganização do CCRUP por diferentes bacias, com a criação de grupos de trabalho específicos para cada uma delas. Considerava que essa abordagem podia fragmentar excessivamente a estrutura existente, uma vez que determinados temas, como a aquacultura, apresentavam uma natureza transversal e abrangiam diferentes regiões, incluindo o Atlântico Ocidental,

o Atlântico Oriental e o Oceano Índico. Entendia que a atual organização dos grupos de trabalho funcionava adequadamente e que a reestruturação proposta podia resultar na duplicação de trabalho, no aumento da complexidade e na criação de dificuldades adicionais ao funcionamento do CCRUP.

Concluiu que, na sua perspetiva, não se justificava proceder à alteração da estrutura existente e solicitava aos restantes membros que apresentassem as suas opiniões.

O Sr. Nicolas Blanc afirmou compreender o objetivo da recomendação apresentada, mas considerava que não era necessário alterar a estrutura dos grupos de trabalho atualmente existente. Propunha que, sempre que surgissem temas específicos de natureza regional ou relacionados com determinada bacia, pudessem ser criados grupos de trabalho *ad hoc*, com duração limitada e destinados à análise de uma questão concreta. Considerou, contudo, que a alteração estrutural permanente dos grupos de trabalho não constituía a melhor solução. Sugeriu, assim, que fosse registado que os membros tinham analisado e compreendido a proposta, mas preferiam manter a atual organização dos grupos de trabalho, sem prejuízo da possibilidade de criação de grupos de trabalho *ad hoc* sempre que tal se justificasse.

O Sr. Rafael Martins concordou com a proposta apresentada, considerando adequada a possibilidade de criação de grupos de trabalho temporários destinados à análise de temas específicos relacionados com determinadas bacias. Acrescentou que, de uma forma geral, considerava que a organização atual dos grupos de trabalho era a mais vantajosa para o funcionamento do CCRUP.

Não tendo sido apresentadas outras manifestações, o plano de ação sobre esta recomendação prosseguia nos termos apresentados.

A Secretária-Geral leu a redação que tinha preparado relativamente à recomendação sobre a organização dos grupos de trabalho, propondo que ficasse registado que o CCRUP compreendia a proposta apresentada, mas que os membros se reviam no modelo atualmente existente, mantendo-se a possibilidade de criação de grupos de trabalho *ad hoc* sempre que surgissem assuntos específicos que justificassem essa solução.

O Sr. Ruben Farias concordou com a redação proposta, recordando que o CCRUP já tinha recorrido várias vezes à criação de grupos de trabalho *ad hoc* e que continuava a fazê-lo sempre que necessário. Não tendo sido apresentadas outras propostas, considerou que plano de acção à recomendação ficava definida e aprovada. De seguida, passou à análise da recomendação relativa ao reequilíbrio da diversidade de interesses através de estratégias ativas de inclusão, nomeadamente através do aumento da participação de organizações provenientes de diferentes regiões e grupos de interesse. Considerou que o CCRUP já desenvolvia esse trabalho e que devia assumir o compromisso de continuar a promover a participação diversificada. Referiu que a recomendação também evidenciava a necessidade de aumentar a participação de organizações não governamentais (ONG) e de assegurar

um maior equilíbrio nos outros grupos de interesse. Relativamente à igualdade de género, considerava que se tratava de uma proposta sobre a qual o CCRUP tinha uma capacidade de intervenção limitada, uma vez que eram as próprias organizações membro que designavam os seus representantes. Salientou que o CCRUP se encontrava aberto à participação de outros grupos de interesse e que, na prática, os representantes dos outros grupos tinham participado e contribuído de forma relevante para o trabalho desenvolvido, nomeadamente para as questões relacionadas com a sustentabilidade. Considerou, assim, que a resposta devia reconhecer a importância da recomendação e indicar que o CCRUP continuava a promover a diversidade e a inclusão, salientando simultaneamente que a estrutura existente já permitia assegurar uma participação equilibrada dos outros grupos de interesse.

O Sr. Nicolas Blanc, enquanto representante de uma organização pertencente a um outro grupo de interesse, referia que não tinha conhecimento detalhado das medidas atualmente adotadas relativamente ao convite de outras ONG, nomeadamente organizações ambientais. Partilhava, contudo, que a sua organização era anualmente contactada por outros Conselhos Consultivos dos quais não fazia parte, no âmbito de iniciativas destinadas a integrar novas organizações de diferentes grupos de interesse. Nesse sentido, sugeria que fosse incluída no plano de ação uma medida destinada à elaboração de uma lista de organizações de outros grupos de interesse, incluindo organizações ambientais, que pudessem ser identificadas ou sugeridas pelos próprios membros, para além das organizações identificadas pelo Secretariado. Propôs ainda que fossem realizados convites anuais a essas organizações, considerando que se tratava de uma medida relativamente simples de implementar e que podia contribuir para aumentar a participação de novos membros no CCRUP.

O Sr. Rafael Martins pronunciou-se especificamente sobre a questão da igualdade de género mencionada na recomendação. Considerava que a redação podia ser mais direta, esclarecendo que a composição do Conselho Consultivo dependia das organizações que dele faziam parte e que competia a cada uma dessas organizações designar os seus próprios representantes nas reuniões. Entendia, por isso, que o CCRUP não dispunha de meios para influenciar diretamente a escolha de representantes masculinos ou femininos por parte das organizações participantes, pelo que não podia assumir responsabilidade por assegurar, de forma direta, um determinado equilíbrio de género na composição das delegações.

A Secretária-Geral explicou que, sempre que o Secretariado identificava novas organizações, , em particular, organizações pertencentes a outros grupos de interesse, recolhia os respetivos contactos e integrava-os na lista de observadores do CCRUP. Referia que essas organizações recebiam as recomendações finais do CCRUP, após a sua adoção, com o objetivo de dar a conhecer o trabalho desenvolvido e incentivar a sua eventual integração no Conselho Consultivo. Considerava, contudo, que era importante contar com uma maior participação dos membros neste esforço de identificação e

contacto com novas organizações. Mencionou, a título de exemplo, uma organização espanhola, a Federación Ben Magec, cuja participação tinha sido considerada muito positiva e cuja reintegração, inclusivamente como membro efetivo, seria desejável. Esclareceu ainda que, embora o CCRUP tivesse setenta membros aprovados, apenas três ou quatro participavam de forma regular e ativa nos trabalhos. Propunha, assim, que a redação relativa à diversidade de interesses indicasse a criação de uma lista de organizações de outros grupos de interesse identificadas pelos membros, bem como a realização de convites anuais a essas organizações.

De seguida, a Secretária-Geral abordou a recomendação relativa ao código de conduta do CCRUP. Referiu que não tinha sido identificado um desequilíbrio significativo ou situações recorrentes de abuso de poder no funcionamento do Conselho Consultivo, embora tivessem ocorrido algumas situações menos agradáveis que tinham sido resolvidas. Informou que o Secretariado tinha iniciado, cerca de três anos antes, a elaboração de um código de conduta para o CCRUP, tendo por referência os códigos existentes noutros Conselhos Consultivos. Contudo, devido a outras prioridades, o trabalho não tinha sido concluído. Considerando a necessidade de estabelecer um prazo concreto para a retoma do trabalho, propunha que a redação indicasse a retoma, em junho, da elaboração do Código de Conduta do CCRUP.

O Sr. Rafael Martins considerou pertinente estabelecer uma data concreta para a retoma dos trabalhos relativos ao Código de Conduta, à semelhança do que tinha sido sugerido para outras medidas.

O Sr. Nicolas Blanc concordou com a definição de um prazo. Solicitou que o documento fosse posteriormente reenviado aos membros, para que estes pudessem apresentar comentários e sugestões até uma data a definir.

A Secretária-Geral propôs que, nas reuniões seguintes dos grupos de trabalho, a proposta fosse novamente analisada, podendo ser estabelecido o mês de setembro de dois mil e vinte e seis como prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação da versão final.

O Sr. Rafael Martins manifestou a sua concordância com a proposta apresentada, incluindo a definição de um prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao Código de Conduta.

A Secretária-Geral passou à análise da recomendação relativa à organização de sessões informativas sobre temas específicos, a realizar no início dos trabalhos dos grupos de trabalho, com a participação de especialistas, nomeadamente sobre propostas relacionadas com a União Europeia e a Política Comum das Pescas. Explicou que o Secretariado tinha proposto que, uma vez que competia aos grupos de trabalho elaborar as respetivas agendas, também lhes devia caber a responsabilidade de identificar e organizar as sessões informativas que considerassem necessárias, incluindo a participação de especialistas. Não tendo sido apresentadas objeções ou propostas adicionais, consideraram que a proposta podia prosseguir nesses termos. De seguida, abordou a recomendação relativa à distribuição

do trabalho de preparação dos pareceres entre as organizações membros do CCRUP. Explicou que a recomendação sugeria que as organizações dividissem entre si o trabalho de preparação dos pareceres, permitindo que cada organização se concentrasse em determinadas áreas com maior profundidade, em vez de todas participarem em todas as consultas ou processos em curso. Referiu que o Secretariado tinha indicado o Comité Executivo como responsável por esta proposta, uma vez que a recomendação lhe tinha parecido pouco clara. Questionou os membros sobre a interpretação que devia ser dada à proposta, nomeadamente se cada organização devia ficar responsável por uma parte específica de cada recomendação ou se devia ser mantido o modelo atual, em que os grupos de trabalho elaboravam as recomendações, cabendo posteriormente às organizações contribuir para os trabalhos de acordo com a sua disponibilidade e interesse. Acrescentou que tinha conhecimento de que alguns Conselhos Consultivos adotavam modelos de distribuição de trabalho por áreas, mas considerava que essa solução podia não se adequar ao CCRUP, dada a natureza transversal dos seus grupos de trabalho.

A Sra. Mercedes Garcia considerou que poderia ser mantido o sistema de preparação das recomendações atualmente existente, sem alterações.

A Secretária-Geral confirmou que, nesse caso, era mantido o modelo atual, no qual os grupos de trabalho continuariam a desenvolver as recomendações, não sendo atribuídas partes específicas das mesmas a determinadas organizações. Registava a concordância da Sra. Mercedes Garcia e do Sr. Rafael Martins e, não tendo outros votado contra, considerou a proposta adotada. De seguida, passou à análise da recomendação relativa à criação de um espaço efetivo de diálogo, especialmente em torno de questões conflituosas. Explicou que a recomendação parecia estar relacionada com a existência de possíveis dificuldades ou receios na discussão de posições divergentes, nomeadamente entre grandes e pequenos pescadores. Referiu que o Secretariado não tinha identificado esse problema no funcionamento do CCRUP. Reconheceu que existiam naturalmente posições diferentes entre os membros, quer entre organizações de diferentes dimensões, quer entre diferentes setores e interesses, mas considerava que essas divergências tinham sido, de forma geral, debatidas e ultrapassadas através do diálogo. Salientou que o Secretariado nunca tinha sentido que os membros tivessem receio de expor as suas posições ou de participar nos debates. Manifestou, por isso, alguma surpresa perante o teor da recomendação, embora reconhecesse que esta teria resultado de uma perceção recolhida durante a avaliação realizada. Por fim, solicitou ao Comité Executivo que se pronunciasse sobre a eventual necessidade de adotar alguma medida relativamente a esta questão.

A Sra. Mercedes Garcia considerou que já tinham ocorrido situações em que determinados membros tinham tentado impedir ou limitar a expressão de algumas opiniões, designadamente através da ameaça de levar determinadas posições para instâncias superiores após a adoção de uma recomendação. Entendia que a recomendação relativa à criação de um espaço efetivo de diálogo

inclusivo podia estar relacionada com essas situações.

A Secretária-Geral solicitou à Sra. Mercedes Garcia que indicasse qual seria, na sua opinião, a medida a adotar para responder à recomendação e para reforçar o diálogo inclusivo.

A Sra. Mercedes Garcia considerou que situações dessa natureza eram lamentáveis, mas que não podiam ser resolvidas através da criação de novos espaços de diálogo, uma vez que o espaço de diálogo e os procedimentos necessários já existiam. Entendia que as reações individuais de determinadas organizações não podiam ser controladas pelo Comité Executivo.

A Secretária-Geral propôs, assim, que ficasse registado que o Comité Executivo considerava a situação lamentável, mas que as reações individuais dos membros não dependiam do Comité Executivo. Não tendo sido manifestada oposição, a proposta ficou aprovada. De seguida, passou à recomendação relativa ao aumento da frequência das reuniões ao longo do ano. Explicou que o CCRUP não realizava mais reuniões devido, entre outros fatores, às dificuldades decorrentes da existência de três línguas de trabalho. Referiu que outros Conselhos Consultivos que trabalhavam apenas em inglês conseguiam realizar mais reuniões dos grupos de trabalho e aprovar as recomendações durante as próprias reuniões, enquanto no CCRUP a necessidade de tradução tornava o processo mais complexo e dispendioso. Salientou que, mesmo quando os documentos eram preparados por escrito, a sua tradução para as três línguas exigia frequentemente cerca de um dia de trabalho, tornando inviável a realização de reuniões adicionais com elevada frequência.

A Senhora Mercedes Garcia considerou que a proposta de realização de mais reuniões não fazia sentido, dado o reduzido nível de participação nas mesmas; basta notar que, em alguns casos, o número de membros participantes foi inferior ao número de intérpretes. Entendia, por isso, que não se justificava aumentar a frequência das reuniões.

A Secretária-Geral questionou se o Comité Executivo concordava em manter o modelo de reuniões atualmente existente.

O Sr. Rafael Martins considerou que a resposta não devia ser excessivamente simplificada, propondo que fosse igualmente considerada a baixa participação dos membros nas reuniões, uma vez que essa reduzida adesão diminuiria a utilidade de aumentar a frequência das reuniões.

A Secretária-Geral acrescentou que cada reunião implicava custos significativos de interpretação, estimados em cerca de dois mil euros por hora de reunião, pelo que a realização de reuniões adicionais com baixa participação podia representar um desperdício de recursos. Solicitava, assim, que fosse apresentada uma formulação concreta para o plano de ação.

O Sr. Rafael Martins propunha que fosse registado que o Comité Executivo considerava que, devido aos custos associados à interpretação e à baixa taxa de participação nas reuniões, não seria, neste momento, adequado aumentar a frequência das mesmas.

A Secretária-Geral ajustou a redação, propondo que ficasse registrado que o Comité Executivo considerava que, devido aos custos associados à interpretação e à baixa adesão às reuniões, devia ser mantido o atual modelo de reuniões previsto no Regulamento Interno, correspondente a duas reuniões dos grupos de trabalho, duas reuniões do Comité Executivo e uma Assembleia Geral. A proposta foi aprovada. De seguida, passou à recomendação relativa à adoção de pareceres durante as reuniões presenciais do Comité Executivo, com o objetivo de facilitar o intercâmbio de informação e tornar mais célere o procedimento formal de adoção das opiniões. Explicou que considerava desejável que as recomendações pudessem ser discutidas e aprovadas durante as próprias reuniões presenciais. Contudo, referiu que a barreira linguística dificultava significativamente esse procedimento, uma vez que não era possível apresentar e alterar simultaneamente os documentos nas três línguas de trabalho com a necessária segurança. Acrescentou que, embora o Secretariado dispusesse de apoio linguístico, não existia ainda capacidade suficiente para efetuar alterações em tempo real nas três línguas sem risco de erros de interpretação. Propôs, por isso, que fosse estabelecido contacto com o CCSUL, por ser um dos poucos Conselhos Consultivos que trabalhava nas três línguas, com o objetivo de conhecer o procedimento por este adotado e avaliar a possibilidade de aplicar uma solução semelhante no CCRUP.

O Sr. Rafael Martins considerava suficiente estabelecer o contacto especificamente com o CCSUL, uma vez que este se encontrava sujeito a uma situação linguística semelhante.

A Secretária-Geral concordou e propôs que o Secretariado contactasse o CCSUL para conhecer os procedimentos utilizados e procurar uma solução que permitisse concretizar a recomendação. Informou que já tinha iniciado contactos nesse sentido e que, após obter informação, o Secretariado analisaria a questão e apresentaria os resultados na próxima reunião do Comité Executivo. A proposta foi aprovada. De seguida, abordou a recomendação relativa à utilização de dados científicos no trabalho do CCRUP. Explicou que, na sua perspetiva, a principal função do Conselho Consultivo consistia em emitir opiniões dos seus membros, não lhe competindo substituir as instituições científicas responsáveis pela produção e análise de dados científicos. Referiu que existiam instituições especializadas e organismos científicos aos quais competia produzir os dados necessários para fundamentar a gestão das pescas. Considerava, contudo, que, quando existissem dados científicos relevantes, seria positivo que estes fossem considerados nos trabalhos do CCRUP. Alertou para o risco de uma dependência excessiva dos pareceres científicos, uma vez que as experiências e observações dos pescadores podiam, em determinadas situações, divergir das conclusões científicas, sobretudo quando existisse falta de dados ou insuficiência na recolha de informação. Salientou que o CCRUP enfrentava precisamente dificuldades relacionadas com a escassez de dados científicos em determinadas regiões e pescarias, o que limitava a capacidade de fundamentar adequadamente as decisões.

A Sra. Mercedes Garcia considerou que a recomendação podia ter sido interpretada de forma incorreta. Esclareceu que, na sua opinião, a recomendação não pretendia que o CCRUP se limitasse às opiniões dos cientistas, mas sim que as opiniões emitidas pelo Conselho Consultivo fossem devidamente fundamentadas e apoiadas por bibliografia e informação científica disponível. Considerava que as experiências pessoais dos membros eram relevantes, mas não tinham o mesmo grau de validade ou fundamentação que os dados científicos devidamente documentados. Referiu, contudo, que existiam situações, nomeadamente nos Açores e em determinadas regiões francesas, em que não existiam dados científicos suficientes, em parte porque os governos não asseguravam uma recolha adequada de informação.

A Secretária-Geral reconheceu que a escassez de dados científicos constituía uma dificuldade relevante para o CCRUP e alertou para o facto de uma dependência exclusiva dos dados científicos disponíveis poder conduzir a conclusões inadequadas relativamente ao estado de determinadas pescarias. Referiu que existiam situações em que a insuficiência de dados resultava da falta de recursos para a sua recolha e análise ou da ausência de transmissão de informação pelos Estados-Membros aos organismos científicos competentes. Considerou, por isso, importante estabelecer parcerias com instituições científicas, mantendo o CCRUP disponível para colaborar com essas entidades. Recordou que o CCRUP já participava em determinadas reuniões científicas, mas que nunca tinha sido convidado para participar em algumas estruturas e grupos de trabalho relevantes. Por fim, solicitou aos membros presentes, que apresentassem uma proposta de resposta para integrar no plano de ação relativamente a esta recomendação.

O Sr. Rafael Martins propunha que o plano do CCRUP salientasse a sua disponibilidade para incorporar nas recomendações as evidências científicas mais recentes, sempre que estas existissem. Considerava igualmente importante reiterar a insuficiência de dados atualizados nas regiões abrangidas pelo CCRUP e reconhecer a relevância dos dados empíricos recolhidos pelas organizações que atuavam no terreno para a elaboração das recomendações.

A Secretária-Geral apresentou a seguinte proposta de redação: “O CCRUP esteve sempre disponível para adicionar às suas recomendações evidências científicas, quando existentes, mas reitera a falta de dados atualizados existentes nas suas regiões. Reitera ainda a importância dos dados empíricos das suas organizações para a elaboração de recomendações.”

A redação apresentada foi aprovada.

A Secretária-Geral apresentou a recomendação relativa à definição de um modelo padronizado para a estrutura das recomendações do CCRUP. Explicou que a estrutura das recomendações variava em função dos temas, da extensão dos documentos e dos contributos dos membros, que por vezes tinham determinado a inclusão de diferentes elementos em partes específicas dos textos. Referiu,

contudo, que o Secretariado não se oporia à definição de uma estrutura comum, nomeadamente com uma introdução, uma parte de desenvolvimento e uma secção final destinada às recomendações. Salientou que, em documentos mais extensos, podia ser mais adequado apresentar determinadas recomendações ao longo do texto, de acordo com os respetivos temas.

A Sra. Mercedes Garcia considerou positiva a definição de uma estrutura-base para as recomendações, incluindo, por exemplo, uma introdução. Considerava, contudo, que deviam ser admitidas exceções sempre que um formato diferente se revelasse mais adequado ou eficiente.

Ficou, assim aprovado, que seria definida uma estrutura padronizada para as recomendações, sem prejuízo da possibilidade de introduzir adaptações quando a natureza ou a extensão do documento o justificassem.

A secretária-geral apresentou a recomendação relativa à identificação de cientistas adicionais, para além dos especialistas com os quais o CCRUP já trabalhava. Esclareceu que o CCRUP já colaborava com diversas instituições e especialistas, tendo referido, nomeadamente, o Instituto Francês de Investigação para a Exploração do Mar (IFREMER) e outras entidades científicas e, que também tinha procurado estabelecer contactos com outras instituições, embora nem todas as iniciativas tivessem tido sucesso. Considerava, por isso, necessário clarificar se o Comité Executivo pretendia identificar instituições ou especialistas adicionais e, nesse caso, quais deviam ser considerados prioritários nas diferentes regiões abrangidas pelo CCRUP.

A Sra. Mercedes Garcia considerou que podia ser útil identificar, em cada situação concreta, os cientistas ou instituições que mais contribuíssem para o trabalho do CCRUP.

A Secretária-Geral questionou quais deviam ser as entidades prioritárias a identificar para as regiões do Atlântico Ocidental, da Guiana e do Oceano Índico.

A Sra. Mercedes Garcia considerou adequada a proposta de manter no plano de ação a intenção de identificar novos cientistas e instituições relevantes para cada uma dessas regiões.

A Secretária-Geral recordou que o CCRUP já tinha convidado diversos especialistas e organizações, incluindo representantes da Guiana francesa e do Fundo Mundial para a Natureza das Guianas (WWF Guianas), tendo manifestado alguma dificuldade em identificar o fundamento concreto da recomendação apresentada.

Os membros aprovaram a proposta de identificar novos cientistas e instituições relevantes, em função das necessidades e das especificidades de cada situação e região.

A Secretária-geral apresentou a recomendação segundo a qual devia ser designado um membro responsável pela redação de cada recomendação, cabendo ao Secretariado apenas apoiar o processo. Explicou que este procedimento já tinha sido aplicado pelo CCRUP, uma vez que o Secretariado solicitava previamente contributos aos membros e, na ausência destes, não procedia normalmente à

redação. Contudo, quando uma proposta assumia particular importância e era necessária uma resposta do CCRUP, o Secretariado elaborava, exceccionalmente, um projeto de base para posterior apreciação e contributo dos membros. Salientava que, caso o Comité Executivo pretendesse adotar formalmente a recomendação, era necessário definir de que forma seria selecionado o membro responsável pela redação de cada recomendação.

O Sr. Ruben Farias propôs que o conteúdo da recomendação fosse aceite, mantendo-se, contudo, os procedimentos atualmente utilizados pelo CCRUP, que considerava já se encontrarem harmonizados para a colaboração com os restantes Conselhos Consultivos.

A Sra. Mercedes Garcia manifestou-se favorável à manutenção do procedimento atualmente adotado.

A Secretária-Geral confirmou que, o Comité Executivo decidiu manter o método atualmente utilizado.

O Sr. Ruben Farias confirmou a decisão e deu continuidade aos trabalhos.

A Secretária-Geral informou que o CCRUP já tinha iniciado, desde janeiro/fevereiro de dois mil e vinte e seis, um trabalho conjunto com os restantes Conselhos Consultivos, com vista à harmonização dos procedimentos de colaboração, tendo sido preparado um acordo nesse âmbito. Referia ainda que o CCRUP já tinha elaborado uma carta e uma recomendação relativas às respetivas áreas de competência.

A Sra. Mercedes Garcia considerou que não devia ser utilizada a expressão «esclarecer as áreas de competência», uma vez que o objetivo devia consistir na coordenação e articulação com os restantes Conselhos Consultivos, evitando sobreposições de competências.

A Secretária-Geral esclareceu que, em algumas propostas, se verificavam sobreposições entre as áreas de competência dos diferentes Conselhos Consultivos, nomeadamente no âmbito da Política Comum das Pescas, da aquacultura e dos pequenos pelágicos. Referiu que, nestas situações, se tornava necessário assegurar uma adequada articulação entre os Conselhos Consultivos, de modo a evitar que fossem apresentadas posições divergentes ou que outros Conselhos Consultivos intervissem em propostas relativas às Regiões Ultraperiféricas sem a devida coordenação com o CCRUP.

A Sra. Mercedes Garcia reiterou que não competia ao CCRUP proceder ao esclarecimento dessas competências.

O Sr. Ruben Farias concordou com o entendimento apresentado.

A Secretária-Geral informou ainda que o CCRUP tinha retomado a participação nas reuniões de articulação com os Estados-Membros e os restantes intervenientes, após um período de cerca de quatro anos sem participação regular. Referiu que, na sequência dos contactos realizados em Lisboa, o

CCRUP tinha sido novamente convidado para uma reunião com representantes de Portugal, França e Espanha.

O Sr. Ruben Farias tomou conhecimento e deu continuidade aos trabalhos.

De seguida, relativamente à recomendação de reforçar a divulgação do trabalho do CCRUP nas nove Regiões Ultraperiféricas, a Secretária-Geral considerou que não era necessário que o Secretariado se deslocasse a todas as regiões para esse efeito. Explicou que o CCRUP era constituído por organizações representativas dos diferentes setores e regiões e que cabia aos representantes no CCRUP transmitir a informação às suas organizações e associados, permitindo, assim, a divulgação das atividades e trabalhos do Conselho.

A Sra. Mercedes Garcia considerou adequada a proposta apresentada, que previa o desenvolvimento de atividades de divulgação através dos membros do CCRUP, nomeadamente nas reuniões internacionais, sendo estes responsáveis por transmitir a informação às respetivas organizações e associados. Acrescentou que era igualmente pertinente alargar a lista de contactos às administrações regionais e aos Governos, de modo a reforçar a divulgação e o conhecimento do trabalho desenvolvido pelo CCRUP.

A Secretária-Geral informou que o CCRUP já tinha implementado a medida de alargamento da sua rede de contactos. Esclareceu que a lista de observadores incluía técnicos da Comissão Europeia, do Parlamento Europeu e técnicos das organizações de Portugal, Espanha e França, bem como representantes e contactos das diferentes Regiões Ultraperiféricas. Referiu ainda que as informações e os documentos produzidos pelo CCRUP eram regularmente enviados a esses contactos, garantindo a divulgação das suas atividades junto das diferentes regiões e entidades interessadas.

O Sr. Ruben Farias constatou que a medida já se encontrava implementada e questionava se a mesma podia ser considerada aprovada.

Ponto de situação:

Plano de Ação:

1. Criação de um boletim informativo mensal do CCRUP, com início previsto para julho.
2. Manutenção do modelo atual da Assembleia Geral, privilegiando uma seleção mais direcionada de um ou dois especialistas, de acordo com os temas prioritários, sem acrescentar um novo dia de reunião.
3. Parcialmente explanado no Regulamento Interno, especialmente no que se refere ao secretariado. Iniciar a revisão dos papéis relacionados com os presidentes e membros, começando a ser abordada no Comité Executivo de dezassete de março e que irá continuar sempre que um membro proponha.

4. Retoma das reuniões do Comité de Coordenação a partir de maio, com periodicidade bimestral, de modo a potenciar a presença de todos os envolvidos.

5. A não inclusão de uma medida específica no plano de ação, por se ter considerado que a recomendação apresentada correspondia apenas a uma constatação e não indicava uma ação concreta.

6. Compreendemos esta proposta, mas os membros revêem-se neste modelo atual. Se houver assuntos específicos podemos criar grupos de foco *ad hoc*.

7. Promovemos o CCRUP recorrentemente, junto de grandes e pequenas ONGs, para a sua potencial integração no CCRUP. Aproveitar as listas de outros grupos de interesse identificadas pelos membros e realizar convites anuais a estas organizações. Quanto à igualdade de género, esclarecer que quem constitui o conselho consultivo são organizações e que são elas que decidem quem os representa, pelo que não conseguimos influenciar na identidade de género.

8. Propomos retomar, em junho, da elaboração do Código de Conduta do CCRUP, cujo projeto tinha sido iniciado anteriormente.

9. Propomos seguir a recomendação de apresentação destes esquemas, em próximas reuniões dos grupos de trabalho, a começar em setembro de dois mil e vinte e seis.

10. Seguindo a proposta de que sejam os presidentes dos grupos de trabalho a redigir as agendas, seja da responsabilidade deles e que tenham isso em conta.

11. Manter o sistema de recomendações implementado.

12. O Comité Executivo considera lamentável, mas que não depende dele a reação dos membros.

13. O Comité Executivo considera que devido aos custos associados à interpretação e à baixa adesão às reuniões, devemos continuar com o mesmo esquema que está no Regulamento Interno, que são duas de grupos de trabalho, duas de Comité Executivo e uma Assembleia Geral.

13. Contactar o CCSUL para tentar viabilizar a recomendação.

14. O CCRUP está sempre disponível a adicionar às suas recomendações as evidências científicas mais recentes, quando estas existem, mas que reiteramos a falta de dados atualizados existentes nas nossas regiões. Reiteramos a importância dos dados empíricos recolhidos pelas associações que estão no terreno para a elaboração de recomendações.

15. Elaborar numa estrutura base, podendo acolher eventuais exceções.

16. Manter a proposta de identificar os parceiros e seguir esta recomendação para todas as RUPs.

17. O Comité Executivo decidiu seguir com o método atual.

18. Estamos a trabalhar com outros Conselhos Consultivos num acordo desde fevereiro de dois mil e vinte e seis.

19. O CCRUP aguarda decisão da CE, considerando que já recomendou formalmente a clarificação das áreas de competência dos CCs.

20. Já participamos de novo nas reuniões de abril de dois mil e vinte e seis.

21. Esta tarefa tem-se desenvolvido em reuniões internacionais ou através dos nossos membros, que são eles próprios pescadores ou comunicam com os seus associados.

4. Outros assuntos

O Sr. Ruben Farias informou que, nesta fase, o regulamento interno já tinha sido objeto das correções consideradas necessárias, devendo as restantes questões ser analisadas posteriormente, em função das recomendações apresentadas. Referiu ainda que o plano de ação relativo às recomendações já tinha sido aprovado e colocou à consideração dos membros a existência de outros assuntos que devessem ser debatidos.

A Secretária-Geral colocou à consideração do Comité Executivo a questão da alteração das datas da reunião prevista para a *Martinique*. Explicou que a Comissão Europeia tinha manifestado interesse em participar na reunião, através de representantes de alto nível, mas que apenas teria disponibilidade na semana seguinte à data inicialmente prevista. Salientou que a participação de representantes de alto nível da Comissão Europeia podia contribuir significativamente para o sucesso da reunião e para a valorização da Região da *Martinique*. Informou que a alteração proposta coincidia com as reuniões do *Comité National des Pêches et Elevages Marins* e reconhecia que vários membros, em particular os membros franceses, se tinham manifestado contra a alteração das datas. Esclareceu ainda que, nos termos do Regulamento Interno, a decisão sobre as datas competia ao Presidente da Assembleia Geral, mas que este tinha optado por consultar previamente os membros, dada a sensibilidade da questão. Referiu ainda que o CRPMEM *Martinique* tinha manifestado, por escrito, a sua oposição à alteração das datas. Salientou, por fim, que a consulta aos membros permaneceria aberta até quatro de maio e registou a sua preocupação com a possibilidade de a reunião decorrer sem a presença de representantes de alto nível da Comissão Europeia, considerando que a manifestação de interesse destes em participar constituía uma oportunidade particularmente relevante para o CCRUP.

O Sr. Ruben Farias recordou que, na reunião anterior, tinha sido alcançado um resultado particularmente positivo para a Martinique e que o CCRUP tinha assumido o compromisso de assegurar a presença de representantes de alto nível na reunião. Explicou que, nesse sentido, tinham sido desenvolvidos contactos, quer por sua iniciativa, quer pelo Secretariado, com a Comissão Europeia e outros interlocutores, tendo sido identificada a segunda semana como a data que permitiria concretizar essa participação. Sublinhou, assim, que o CCRUP tinha realizado todos os esforços possíveis para cumprir o compromisso assumido perante o Sr. Jean-Michel Cotrebil ficando a decisão final dependente

do resultado da consulta aos membros.

O Sr. Jean-Michel Cotrebil cumprimentou os participantes e esclareceu que não se tinha oposto à participação de representantes de alto nível da Comissão Europeia na reunião do CCRUP. Pelo contrário, manifestava o seu interesse e apoio à presença desses representantes. Explicou, contudo, que o contexto era particularmente complexo, uma vez que já estavam previstas, para o mesmo período, reuniões nacionais envolvendo a *Martinique*, a *Guiana* e *Guadalupe*. Referiu que esta situação só tinha sido conhecida no final de abril, o que dificultava a alteração dos compromissos previamente assumidos. Informou que tinha proposto avaliar a possibilidade de transferir a reunião do CCRUP para outubro, tendo manifestado o desejo de assegurar a presença de todos os participantes. Sublinhou que seria lamentável cancelar a reunião prevista para a *Martinique* e que já tinha iniciado contactos com os hotéis para a sua organização. Salientava, contudo, que a alteração das datas continuava a constituir um problema, uma vez que, caso a reunião se realizasse no período inicialmente proposto pela Comissão Europeia, teria de estar presente em França continental devido a compromissos previamente assumidos. Manifestava, por isso, a sua preferência por encontrar uma solução que permitisse maximizar a participação de todos, incluindo a possibilidade de realizar a reunião em setembro ou outubro. Concluiu reiterando o seu apoio à realização da reunião na *Martinique* e à participação dos representantes da Comissão Europeia, embora tenha salientado a necessidade de encontrar uma data que fosse compatível com os compromissos já assumidos pelas diferentes partes e com os importantes assuntos a tratar a nível nacional francês.

A Secretária-Geral esclarecia que a Assembleia Geral permanecia soberana para decidir sobre a alteração das datas da reunião e que a votação dos membros apenas terminaria no dia quatro de maio. Referiu que tinha partilhado com o Comité Executivo a comunicação do Sr. Jean-Michel Cotrebil por este ser o principal interessado na realização da reunião na *Martinique* e por considerar importante que os membros tivessem conhecimento da sua posição. Informou que, após o encerramento da votação, previsto para quatro de maio, contactaria o Presidente da Assembleia Geral para lhe transmitir a situação e, posteriormente, comunicaria à Comissão Europeia a decisão tomada, agradecendo a disponibilidade manifestada e procurando, dentro do possível, assegurar a sua participação. Solicitou ainda ao Sr. Jean-Michel Cotrebil que voltasse a indicar, através de mensagem, o nome do hotel anteriormente recomendado para a realização da reunião, tendo em conta as suas condições, nomeadamente a disponibilidade de salas amplas e com iluminação adequada. Explicou que necessitava dessa informação para que o Secretariado pudesse iniciar os contactos com o estabelecimento.

O Sr. Jean-Michel Cotrebil informou que enviaria por e-mail o nome do hotel anteriormente indicado, bem como o nome de outra alternativa.

A Secretária-Geral referiu que o contacto inicial seria efetuado pelo Secretariado e solicitava ao

Sr. Jean-Michel Cotrebil que prestasse o apoio necessário localmente.

O Sr. Jean-Michel Cotrebil comprometeu-se a enviar a informação com a maior brevidade possível. Manifestou ainda o seu desejo de que a reunião se realizasse na *Martinique*, de modo a permitir um debate alargado sobre as questões relacionadas com a pesca, e aguardou a confirmação da decisão relativa às datas.

O Sr. Ruben Farias, deu por encerrados os trabalhos, considerando que a reunião tinha sido profícua e permitira resolver diversas questões relevantes para o funcionamento e para a atividade corrente do CCRUP. Referiu ainda que tinham sido feitos progressos relativamente à organização da próxima reunião na *Martinique*, embora se mantivessem algumas questões relacionadas com a compatibilização das datas. Salientou que seria realizada uma última tentativa para encontrar a solução mais adequada.

O Sr. Ruben sublinhou a importância da responsabilidade, da experiência e do sentido ético dos membros, considerando que o trabalho desenvolvido pelo CCRUP contribuía para representar os interesses das regiões ultraperiféricas a nível europeu. Por fim, agradeceu a presença e o contributo de todos os participantes

Ponto de situação:

O Sr. Ruben Farias informou que o Regulamento Interno tinha sido corrigido e que o plano de ação relativo às recomendações já estava aprovado. O Comité Executivo analisou a possibilidade de alterar as datas da reunião na *Martinique* para assegurar a participação de representantes de alto nível da Comissão Europeia. O Sr. Jean-Michel Cotrebil apoiou essa participação, mas alertou para a coincidência com reuniões nacionais francesas.

A próxima reunião do Comité Executivo estava agendada para setembro, tendo como objetivos a aprovação do plano de trabalho e do orçamento para o próximo ano.

Conclusões/Recomendações:

Não havendo mais assuntos a tratar, os trabalhos foram encerrados.

Os pontos da agenda foram cumpridos.

Membros efetivos:

<i>Asociación Tinerfeña de Amigos de la Naturaleza</i>	Mercedes García
<i>Associação de Produtores de Amêijoas da Fajã de Santo Cristo</i>	Rafael Martins
<i>Coopescamadeira</i>	Lisandra Sousa
<i>Federação das Pescas dos Açores</i>	Ruben Farias
<i>Federación Provincial de Cofradías de Pescadores de Las Palmas</i>	Juan José Rodrigues
<i>Sciaena</i>	Nicolas Blanc
<i>Comité Régional des Pêches Maritimes et des Élevages Marins de Martinique</i>	Jean-Michel Cotrebil